

# Diário da Justiça

Nº 5768

ANO XLIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE -

276 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	03
CÂMARAS CRIMINAIS .....	18
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	18
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	19
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	19
PROCESSO CRIME .....	25
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....	26
CRIME .....	89
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....	91
CRIME .....	206
JUIZADOS ESPECIAIS .....	208

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	209
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	209
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	227

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL .....	258
INTERIOR .....	261
DIVERSOS .....	273

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2000**

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, considerando o contido na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e considerando a necessidade de ajustar o exercício da atividade dos estagiários nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Turmas Recursais, **RESOLVE** alterar os incisos I e III, do § 2º, do artigo 1º da Resolução nº 07/96, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Os Conciliadores e Juizes Leigos serão recrutados, os primeiros, preferencialmente, entre bacharéis em Direito e, os segundos, entre advogados com mais de cinco anos de experiência, ficando estes impedidos de exercer a advocacia perante os Juizados Especiais durante o desempenho de suas funções.

§ 1º. O recrutamento deverá ser precedido de edital, com prazo de quinze dias, a ser divulgado amplamente e, sendo maior o número de candidatos que o das vagas existentes, haverá previsão, já no edital, de dia para teste avaliatório de conhecimentos específicos sobre o Juizado, a ser presidido pelo Juiz Designado.

§ 2º. Somente poderão ser recrutados e exercerem as funções referidas, aqueles que preencherem, além dos requisitos previstos no "caput" deste artigo, os seguintes:

- I. idade superior a dezoito anos;
- II. disponibilidade de horários compatíveis;
- III. residência na comarca ou em comarcas contíguas;
- IV. bons antecedentes, comprovados por certidões dos distribuidores locais, as quais serão expedidas independente do pagamento de emolumentos;
- V. idoneidade moral atestada por autoridade integrante de um dos Poderes do Estado;
- VI. comprovação de sanidade física e mental.

Art. 2º. Os Juizes Supervisores deverão encaminhar ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça, até o dia dez de cada mês, relatório estatístico referente ao mês anterior.

Parágrafo único. Em caso de não encaminhamento do relatório estatístico, o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça solicitar-lhes-á informações que deverão ser prestadas, impreterivelmente, no prazo de cinco dias.

Art. 3º. Cada Turma Recursal será composta por três Juizes de Direito e um Suplente, em exercício no primeiro grau de jurisdição, designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça e, será presidida pelo Juiz de Direito mais antigo entre os seus componentes.

Art. 4º. Esta Resolução vigorará a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de novembro de 2000.

**ACCACIO CAMBI**  
Presidente, em exercício

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oto Sponholz, Troiano Netto, Darcy Nasser de Melo, Tadeu Costa, Pacheco Rocha, Moacir Guimarães, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Newton Luz, Carlos Hoffmann, Telmo Cherem, Ângelo Zattar, Antônio Gomes da Silva, Jesus Sarrão, José Wanderlei Resende, Antônio Lopes de Noronha, Octávio Valeixo, Sidney Mora, Dilmar Kessler (substituindo o Desembargador Trotta Telles) e Nério Spessato Ferreira (substituindo o Desembargador Altair Patitucci).

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

PORTARIA Nº 1231 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.650/2000, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de JULIANA SOARES XAVIER e AUSTREGÉSILO TREVISAN, a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2001, na cidade de Jaguariaíva/Pr.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1233 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.961/2000, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, a celebrar o casamento civil de ADRIANA TRAMONTE ARANTES e ADRIANO MICHALCZESZEN CORREIA, a realizar-se no dia 09 de dezembro do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1234 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.057/2000, resolve

**CONCEDER**

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí	02	24/10/2000
b) DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá	05	06/11/2000
c) JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Maringá	30	29/10/2000

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº 1235 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.235/2000, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor ANTÔNIO ACIR HRYCYNA, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período matutino do dia 08 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderelei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Bornejos Demchuk Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordero Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderelei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordero Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bornejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Olo Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Troita Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Olo Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Afonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bornejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Sydney Zappa Des. Olo Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderelei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Leonardo Lustosa Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Sydney Zappa Des. Olo Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderelei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Leonardo Lustosa Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bornejos Demchuk Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAS LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAS LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. EDIVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS DR. ARIVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS DR. IDEIVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARIVALDO STELA ALVES

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS DR. IDEIVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARIVALDO STELA ALVES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS DR. IDEIVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARIVALDO STELA ALVES

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS DR. IDEIVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARIVALDO STELA ALVES

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 1236 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.377/2000, resolve CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Table with 3 columns: Magistrado, Período, e a partir de. Includes LUIZ CARLOS GABARDO and LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 1237 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134.317/2000, resolve CONCEDER

ao Doutor NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 55, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 1238 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.545/2000, resolve CONCEDER

ao Doutor RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 1239 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.959/2000, resolve CONCEDER

à Doutora SÍGRET HELOYNA VIANNA FARET, Juíza de Direito da Comarca de Reserva, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 12 de novembro do ano em curso, de acordo com o inciso XI do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 1241 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133.673/2000, resolve

I- DESIGNAR

o Doutor FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos de Ação Civil Pública nº 352/2000, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, tendo em vista a suspeição manifestada pelos Juizes de Direito, Doutores Rui Antonio Cruz, Mylene Rey de Assis Fogagnoli, Mario Carlos Carneiro e pela Doutora Sandra Regina Bittencourt Simões, Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária.

II- TORNAR SEM EFEITO

em consequência, a Portaria nº 1223-D.M., de 16/11/2000, que designou a Doutora MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, para esse mister.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente





A prova escrita do concurso, com duração de 04 (quatro) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil, 2) Direito Processual Civil, 3) Direito Penal, 4) Direito Processual Penal, 5) Direito Administrativo, 6) Direito Constitucional, 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná; 8) Regimento de Custas, 9) Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná.

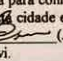
Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos do Direito específicos do cargo em concurso, e a parte prática na redação de ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o ato próprio da escrivania.

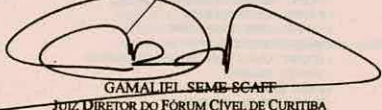
Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados com nota mínima de 05 (cinco) pontos, deverão apresentar seus títulos, no prazo de 05 (cinco) dias, para apreciação da Banca Examinadora.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso 08 (oito) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de 10 (dez) pontos e o peso 02 (dois), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por 10 (dez). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 05 (cinco).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum Cível desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 27 dias do mês de novembro de 2000. Eu  (João de Maria Camargo) Escrivão Secretário da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

  
GAMALIEL SEME SCAFF  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Paraná  
Direção do Fórum Cível de Curitiba

Edital n.º 05/2000

O Doutor Gamaliel Seme Scaff, Juiz de Direito Diretor do Fórum Cível de Curitiba, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **ESCRIVÃO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** desta Comarca de Curitiba.

#### I - DA INSCRIÇÃO

O interessado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, deverá dirigir requerimento, conforme modelo disponível no local de inscrição, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, 03 (três) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão de registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conte que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por 03 (três) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado 18 (dezoito) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local de inscrição.

Local de inscrição: Fórum Cível de Curitiba/Pr, sito à Avenida Cândido de Abreu n.º 535 Centro Cívico, CEP 80.530-906, no andar térreo, de segunda e sexta feira, exceto feriados, exclusivamente das 13 às 17 horas. Outras informações pelo telefone (41) 252-7885.

#### II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, versando sobre os temas abaixo programados.

Serão selecionados até 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de 05 (cinco) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados. Caso o número de inscritos não seja superior a até 50 (cinquenta) candidatos, não se efetuará a seleção prévia, realizando-se então, apenas as provas escrita e de títulos.

A prova escrita do concurso, com duração de 04 (quatro) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil, 2) Direito Processual Civil, 3) Direito Penal, 4) Direito Processual Penal, 5) Direito Administrativo, 6) Direito Constitucional, 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná; 8) Regimento de Custas, 9) Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, 10) Estatuto da Criança e do Adolescente.

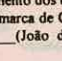
Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos do Direito específicos do cargo em concurso, e a parte prática na redação de ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o ato próprio da escrivania.

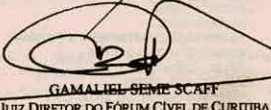
Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados com nota mínima de 05 (cinco) pontos, deverão apresentar seus títulos, no prazo de 05 (cinco) dias, para apreciação da Banca Examinadora.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso 08 (oito) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de 10 (dez) pontos e o peso 02 (dois), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por 10 (dez). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 05 (cinco).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum Cível desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 27 dias do mês de novembro de 2000. Eu  (João de Maria Camargo) Escrivão Secretário da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

  
GAMALIEL SEME SCAFF  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Paraná  
Direção do Fórum Cível de Curitiba

Edital n.º 06/2000

O Doutor Gamaliel Seme Scaff, Juiz de Direito Diretor do Fórum Cível de Curitiba, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **ESCRIVÃO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI** desta Comarca de Curitiba.

#### I - DA INSCRIÇÃO

O interessado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, deverá dirigir requerimento, conforme modelo disponível no local de inscrição, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, 03 (três) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão de registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conte que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por 03 (três) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado 18 (dezoito) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local de inscrição.

Local de inscrição: Fórum Cível de Curitiba/Pr, sito à Avenida Cândido de Abreu n.º 535 Centro Cívico, CEP 80.530-906, no andar térreo, de segunda e sexta feira, exceto feriados, exclusivamente das 13 às 17 horas. Outras informações pelo telefone (41) 252-7885.

#### II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, versando sobre os temas abaixo programados.

Serão selecionados até 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de 05 (cinco) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados. Caso o número de inscritos não seja superior a até 50 (cinquenta) candidatos, não se efetuará a seleção prévia, realizando-se então, apenas as provas escrita e de títulos.

A prova escrita do concurso, com duração de 04 (quatro) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil, 2) Direito Processual Civil, 3) Direito Penal, 4) Direito Processual Penal, 5) Direito Administrativo, 6) Direito Constitucional, 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná; 8) Regimento de Custas, 9) Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná.

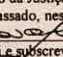
Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos do Direito específicos do cargo em concurso, e a parte prática na redação de ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o ato próprio da escrivania.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados com nota mínima de 05 (cinco) pontos, deverão apresentar seus títulos, no prazo de 05 (cinco) dias, para apreciação da Banca Examinadora.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso 08 (oito) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de 10 (dez) pontos e o peso 02 (dois), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por 10 (dez). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 05 (cinco).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum Cível desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 27 dias do mês de novembro de 2000. Eu  (João de Maria Camargo) Escrivão Secretário da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

  
GAMALIEL SEME SCAFF  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Paraná  
Direção do Fórum Cível de Curitiba

Edital n.º 07/2000

O Doutor Gamaliel Seme Scaff, Juiz de Direito Diretor do Fórum Cível de Curitiba, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **ESCRIVÃO DA 7ª (SÉTIMA) VARA CRIMINAL** desta Comarca de Curitiba.

#### I - DA INSCRIÇÃO

O interessado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, deverá dirigir requerimento, conforme modelo disponível no local de inscrição, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, 03 (três) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão de registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conte que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por 03 (três) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito

físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado 18 (dezoito) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local de inscrição.

Local de inscrição: Fórum Cível de Curitiba/Pr, sito à Avenida Cândido de Abreu n.º 535 Centro Cívico, CEP 80.530-906, no andar térreo, de segunda e sexta feira, exceto feriados, exclusivamente das 13 às 17 horas. Outras informações pelo telefone (41) 252-7885.

#### II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, versando sobre os temas abaixo programados.

Serão selecionados até 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de 05 (cinco) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados. Caso o número de inscritos não seja superior a até 50 (cinquenta) candidatos, não se efetuará a seleção prévia, realizando-se então, apenas as provas escrita e de títulos.

A prova escrita do concurso, com duração de 04 (quatro) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil, 2) Direito Processual Civil, 3) Direito Penal, 4) Direito Processual Penal, 5) Direito Administrativo, 6) Direito Constitucional, 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná; 8) Regimento de Custas, 9) Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná.

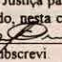
Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas e/ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares dos ramos do Direito específicos do cargo em concurso, e a parte prática na redação de ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o ato próprio da escrivania.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados com nota mínima de 05 (cinco) pontos, deverão apresentar seus títulos, no prazo de 05 (cinco) dias, para apreciação da Banca Examinadora.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso 08 (oito) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de 10 (dez) pontos e o peso 02 (dois), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por 10 (dez). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 05 (cinco).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum Cível desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 27 dias do mês de novembro de 2000. Eu  (João de Maria Camargo) Escrivão Secretário da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

  
GAMALIEL SEME SCAFF  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

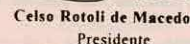
### PORTARIA Nº 197/2000

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

### SUSPENDER

o expediente na Secretaria deste Tribunal, nesta data, no horário compreendido entre 10 e 12 horas, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alceste Ribas de Macedo.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

  
Celso Rotoli de Macedo  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
1 Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 05/12/2000 às 13:30  
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Relação Nº 2000.02857 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 05/12/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADILSON LUIS FERREIRA	0010	0163741-8